



**DECRETO Nº 152**, de 31 de março de 2020.

“Incluir Membros para o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº. 129/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no **Comitê de Gestão de Crise** para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo Decreto nº. 129, de 19 de março de 2020, as seguintes representações:

**XX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).**

a) – Gisele Lopes da Silva

**XXI - Associação Comercial e Empresarial de Óbidos – (ACEO)**

a) – Jeane Maria Sousa dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecerá enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto 129/2020 e Lei nº 13.970/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, de 31 de março de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos